

*GUIA EXPLICATIVO SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL
NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA*



Fonte da imagem: <http://federacaodown.org.br/index.php/2019/08/07/manifestacao-em-defesa-da-educacao-inclusiva/>

Francilene dos Santos Will

Orientadora: Andressa Mafezoni Caetano

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO (UFES)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGMPE)**

Paulo Sergio de Paula Vargas
Reitor

Roney Pignaton da Silva
Vice-Reitor

Valdemar Lacerda Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reginaldo Célio Sobrinho
Diretor do Centro de Educação

Soler Gonzalez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação de
Mestrado Profissional em Educação

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Educação.

APRESENTAÇÃO

A partir da pesquisa realizada em uma escola no município de São Gabriel da Palha/ES, construímos a dissertação intitulada: *O DIAGNÓSTICO, O LAUDO CLÍNICO E A ESCOLARIZAÇÃO DOS ALUNOS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*, como um dos requisitos para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGMPE/UFES).

Durante a pesquisa, constatamos muitos desafios quando se utilizam o diagnóstico e o laudo clínico como requisito à escolarização dos alunos público da educação especial. Assim, entregamos o produto educacional, materializado em um guia explicativo, que visa oferecer material de fácil acesso aos professores e outros profissionais da Educação sobre inclusão escolar de alunos público da educação especial.

Apresentamos um *Guia Explicativo sobre a Educação Especial numa perspectiva Inclusiva*, no qual abordamos os seguintes eixos: *I) A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA EM FOCO; II) O MODELO MÉDICO E O MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA; III) A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE; IV) O RELATÓRIO PEDAGÓGICO; V) A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES*

Esperamos que esse material construído a partir da pesquisa possa auxiliar os professores e outros profissionais da Educação a fomentar a discussão sobre aspectos básicos na educação especial/inclusão escolar. Boa Leitura!

SOBRE A AUTORA:



Francilene dos Santos Will, Graduada em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (2014). Pós-Graduada em: Gestão Escolar Integradora: Supervisão, Orientação e Inspeção Educacional (2014); Educação Especial e Inclusiva (2015) e Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2018). Mestranda em Educação pela UFES (2019-2021). Atualmente atua como Pedagoga efetiva, pela Secretaria de Educação Municipal em uma Escola de anos iniciais de ensino fundamental em São Gabriel da Palha/ES.

SOBRE A ORIENTADORA:



Andressa Mafezoni Caetano, Professora do Centro de Educação do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais (DTEPE) e do Mestrado em Educação na modalidade Profissional do PPGMPE da Universidade Federal do Espírito Santo. Pós-doutorado ~ UFRRJ. Doutorado, Mestrado em Educação e graduada em Pedagogia pela UFES. Na graduação tem habilitação no magistério da Educação Especial e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Atuou como Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Foi Professora (2003 - 2008) e Coordenadora do Curso de Pedagogia e do Instituto Superior de Educação da Escola Superior São Francisco de ASSIS - ESFA (2004 -2008), Coordenadora do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Espírito Santo (2013-2017). É membro do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial da UFES

E-mail: andressamafezoni@yahoo.com.br

SUMÁRIO

PALAVRAS INICIAIS 7

I ~ A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA EM FOCO 7

II ~ O MODELO MÉDICO E SOCIAL DA DEFICIÊNCIA 11

III ~ A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE 14

IV ~ O RELATÓRIO PEDAGÓGICO 16

V ~ A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES 17

PALAVRAS INICIAIS

Caros Professores e demais profissionais da educação!

Pontuamos que é necessário provocar reflexões acerca do cotidiano escolar, possibilitando diálogo das questões referentes à educação especial sob perspectiva da educação inclusiva. Pretendemos incentivar discussões desmistificando a aprendizagem de estudantes público da educação especial baseada em diagnóstico e laudo clínico. O desafio é propor e ofertar material que possa ser utilizado em rede de ensino, intencionando desconstruir entendimentos que não colaboram com a perspectiva da inclusão escolar.

I - A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA EM FOCO

O que é educação Especial?



Segundo a Lei de diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96 (1996), em seu Artigo 58: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, como uma modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Quando nos referimos aos alunos com deficiência, também utilizamos o termo alunos público-alvo da educação especial.”

O que é educação especial numa perspectiva de educação inclusiva?



“A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular” (BRASIL, 2008, p. 11).

“O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola” (PNEEPEI/BRASIL, 2008, p. 5).

Então, a partir das discussões mundiais sobre a inclusão escolar, o Brasil não descarta a educação especial, ele passa a indicar a educação especial por perspectiva de educação inclusiva, ou seja, mantém a educação especial, mas com outro enfoque, para que os alunos aprendam juntos, para desconstruir preconceitos, ou seja, a educação especial é a área de conhecimento que pode oferecer suportes para ações educativas com a perspectiva da inclusão escolar.

Quais são as bases legais da educação inclusiva/inclusão escolar?

- A Conferência de Educação Mundial para Todos (1990), em 1990, discutiu o direito fundamental dos estudantes mostrando que a Educação favorece o avanço social e promove o desenvolvimento, devendo satisfazer as necessidades de aprendizagem, garantindo o acesso à educação promovendo a equidade.
- Em 1994, a UNESCO, visando aprofundar e reafirmar as propostas discutidas em 1990, promoveu a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Nesta conferência, foi construído o documento: Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais, que, ainda hoje, é importante documento que explicita que:

“as escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 17-18).

- Diante das orientações internacionais, foi promulgada em 1996 a LDB 9.394/96, que discute em seu Capítulo V, Artigo 58, “que a educação especial, deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino” e seu parágrafo 1º “que haverá, quando

necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”.

- Em 2001, a Política Nacional de Educação Especial visa assegurar a educação especial, para garantir a educação escolar e desenvolver as potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica, bem como, essa educação deve voltar-se à valorização e respeito às diferenças. Ressalte-se a necessidade de uma formação continuada de professores com parâmetros voltados para uma educação inclusiva.
- Em 2008 a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (PNEEPEI) surge com a perspectiva de romper com esse modelo segregador que ainda, de algum modo, vigora.

Então,

A PNEEPEI (2008) definiu como seu público “os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008, p. 15). Assim, sabemos que esses estudantes não são somente responsabilidade do professor do Atendimento Educacional Especializado, mas, de todos os envolvidos no processo de escolarização desses sujeitos, pois, temos um único sistema educacional de ensino no país.



PARA REFLETIR!

ENQUANTO PROFESSOR, QUAL TEM SIDO MEU OLHAR
PARA O ESTUDANTE COM PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL?

II - O MODELO MÉDICO E O MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA

O que é o modelo médico da deficiência?

O modelo médico da deficiência é aquele que as pessoas interpretam “a deficiência como consequência de uma doença que gera alguma incapacidade a ser superada mediante tratamento de reabilitação” (MAIOR, 2016, p. 31). Assim, o modelo médico vai se configurando como um instrumento segregador que foca o biológico no desenvolvimento da criança, percebendo-a como obstáculo para a escola, algo que precisa ser restaurado.

Por que precisamos mudar a perspectiva de um modelo médico da deficiência que exige um diagnóstico/laudo clínico, para o modelo social da deficiência?

- O modelo social de deficiência baseia-se na interação entre a Sociedade e as pessoas com limitações funcionais. O modelo social visa modificar condições frente a políticas públicas inclusivas, em que compete à Sociedade eliminar todas as barreiras físicas (MAIOR, 2016).
- O modelo social oportuniza ao estudante público da educação especial interação com a Sociedade. Acima de tudo, são sujeitos de direitos, com autonomia e independência para fazer escolher, com os apoios sociais necessários (MAIOR, 2016). Portanto, os saberes

médicos e psicológicos impor conhecimento na escola, porque senão acabamos voltando ao modelo médico, o que acaba por tornar-se ciclo vicioso. Para Vygotsky, as crianças podem aprender juntas - em ritmos diferentes; mas todas são capazes de aprender.

Conforme defende Vigotski (1997) todas as funções propriamente humanas são estabelecidas por meio da vida social.

- Na interação pessoa-meio, através das relações sociais, produzem-se as condições que orientam o sujeito para seu desenvolvimento, o qual reforça sua interação no convívio social, distanciando-se de sociedade excludente. Assim, as escolas devem buscar trabalhar com as potencialidades dos estudantes.

Diferença entre os modelos médico e social da deficiência

MODELO MÉDICO	MODELO SOCIAL
<ul style="list-style-type: none">• vitimizar as pessoas com deficiência;• tratar como doentes;• rotular os indivíduos como inaptos;• ignorar as estruturas sociais;• inviabilizar sua autonomia;• desmistificar sua capacidade.	<ul style="list-style-type: none">• priorizar as potencialidades do sujeito;• desenvolver as habilidades;• toda pessoa tem capacidade de aprendizagem;• Tratar de maneira equitativa;• tratar o sujeito como pessoa e não como deficiente;• políticas públicas que versam um pensamento e um olhar inclusivo.

Fonte do texto que está na tabela: (MAIOR, 2016)

Será que existe a obrigatoriedade do laudo clínico para o acesso ao Atendimento Educacional Especializado?

IMPORTANTE!

Nota técnica nº 4 do MEC (Brasil, 2014)

Não se pode considerar imprescindível a apresentação de laudo médico por parte do aluno com deficiência, uma vez que o AEE se caracteriza por atendimento pedagógico e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, se for necessário, o professor do AEE, poderá articular-se com profissionais da área da saúde, de modo a garantir a educação escolar do educando, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de AEE para promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas, complementar, quando a escola julgar necessário. (BRASIL, 2014, p. 3)



Fique Ligado!

✓ O laudo clínico não é o caminho para viabilizar a escolarização do estudante com deficiência.



PARA REFLETIR!

ENQUANTO PROFESSOR, COMO TENHO PENSADO SOBRE A NECESSIDADE DE QUE HAJA UM LAUDO CLÍNICO PARA QUE O ESTUDANTE SE DESENVOLVA?

SUGESTÃO DE LEITURAS

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília. MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação: Resolução CNE/CEB nº 4/2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

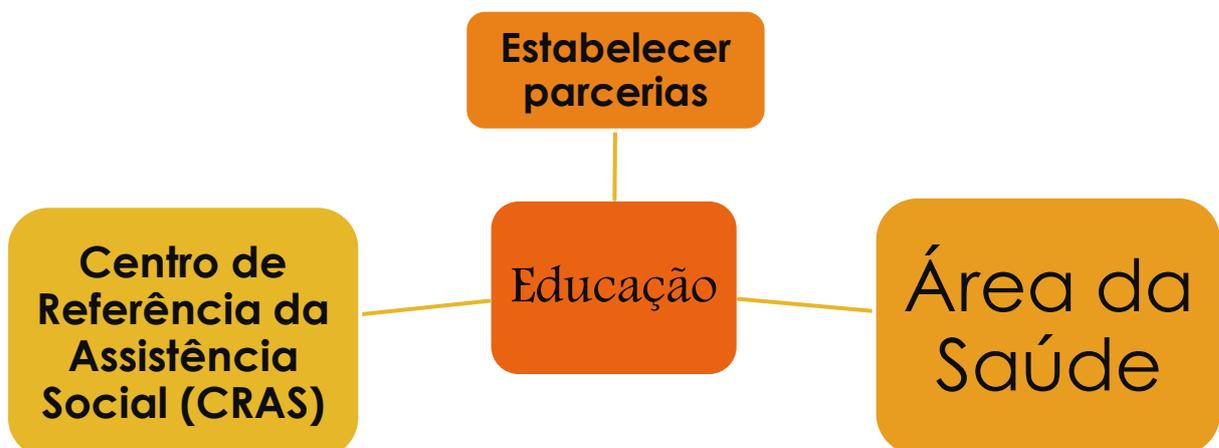
BRASIL, Nota Técnica nº 04 / 2014. Ministério da Educação. SECADI/DPEE. Brasília, 2014.

III - A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE

- Importa pensarmos a intersectorialidade, considerando que algumas crianças, com ou sem deficiência, podem precisar, em algum momento de sua escolarização, de atendimento, como: Fonoaudiologia, Psicologia, Neurologia, Serviço Social, entre outros. Importa relação horizontal entre os profissionais da Saúde e da Educação, e os saberes clínicos não devem interferir nos saberes pedagógicos, pois cada um tem o seu lugar.
- Assim, profissionais da Educação e da Saúde podem cooperar, sob perspectiva da desconstrução de laudo clínico obrigatório para acessar serviços educacionais, como o Atendimento Educacional Especializado. A família deve ser aliada da escola na construção de caminhos para o desenvolvimento do aluno. Então, precisamos trazer as famílias para junto da escola para potencializar a educação inclusiva.

- A intersetorialidade tem o seu lugar na realização de educação mais inclusiva, considerando o saber que cabe a cada área. A Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (LBI) no Artigo 15, Inciso 4, recomenda a “oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência” (BRASIL, 2015). A Resolução CNE/CEB 4/2009, em seu Artigo 9, orienta a “[...] interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento” (BRASIL, 2009).
- A escola também requer parcerias com áreas intersetoriais, visando estratégias de atuação para os estudantes público da educação especial. A Nota Técnica 24/2013 do MEC menciona a “articulação intersetorial na implementação das políticas públicas como fundamental para a consecução da inclusão escolar”.

Esquema de parceria intersetorial



- A Nota Técnica nº 24/2013 do MEC, menciona a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas como fundamental para a consecução da inclusão escolar.

PARA REFLETIR!

HÁ ESSA RELAÇÃO ENTRE SETORES NO
MUNICÍPIO EM QUE EU ATUO, PARA ATENDER
OS ESTUDANTES?



IV - O RELATÓRIO PEDAGÓGICO

O que é um relatório pedagógico? Como ele pode ser construído?

- O relatório pedagógico é ferramenta fundamental, que traz informações do estudante, visando melhorar a aprendizagem e desenvolvimento do aluno. Relatório pedagógico é documento que precisa ser bem elaborado pela equipe da escola, apontando as potencialidades dos alunos, evitando equívocos e rotulações, o que por sua vez ajuda a desconstruir a necessidade de laudo clínico para que a escolarização aconteça.
- Nesse processo, para além dos professores do Atendimento Educacional Especializado, os professores regentes também têm responsabilidade na construção desse relatório pedagógico,

considerando que o estudante público da educação especial é aluno de todos.

- Todos os profissionais envolvidos no funcionamento básico da escola devem executar papel importante na educação especial na perspectiva da escola inclusiva, e gestores escolares e municipais precisam viabilizar a construção coletiva de espaço para formação de profissionais que superem a exclusão escolar.
- É importante solicitar também, relatório pedagógico pelos profissionais da Educação, com descritores pedagógicos de acordo com as adaptações curriculares, quando necessárias, que não fomentem rótulos e preconceitos, construído a partir de conhecimentos científicos e da realidade da criança na escola.



PARA REFLETIR!

Quais são os parâmetros para construir um relatório pedagógico? Será que o relatório que estou construindo está contribuindo para aprendizagem e desenvolvimento do meu aluno?

V - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

A formação continuada é fundamental para desconstruir modelo que encaminha o estudante para o médico, considerando que escola boa ensina a todos. Cada ser humano é único e, por isso, sabemos que

existem especificidades em relação aos estudantes, mas também que a escolarização deve ser a mesma para todos. Assim,

“A necessidade da formação continuada de quem já é professor é criada a partir da responsabilidade pela difusão do saber socialmente constituído, da evolução do conhecimento, quanto aos processos de ensinar e de aprender”. (SANTOS, 2004, p. 40)

- Então, encontros pedagógicos também são meios formativos importantes para professores do ensino regular e do AEE, visando acompanhar os alunos público da educação especial. Assim, a escola proporciona:

[...] “espaços de formação mútua, nos quais cada professor é chamado a desempenhar, simultaneamente, o papel do formador e de formando” (NÓVOA, 1992, p. 25-26).

- A formação continuada potencializa estratégias de ações para acesso a aprendizagem significativa juntamente com outros aspectos relevantes para escola inclusiva, possibilitando novo olhar nas condições de aprendizagem da criança. Então,

A formação de professores está relacionada “numa reflexão da prática e sobre a prática, através de dinâmicas de uma investigação-ação e de investigação-formação, valorizando os saberes de que os professores são portadores” (NÓVOA, 1991, p. 30)

- Então, precisamos buscar conhecimentos acerca do ensinar, lidar, cuidar, construindo metodologias acessíveis para cada criança, para diferentes aprendizagens, pensando na diversidade e na diferença. Assim,

[...] a formação passa pela experimentação pela inovação, pelo ensaio de novos modos de trabalho pedagógico. E por uma reflexão crítica sobre a sua utilização” (NÓVOA, 1992, p. 28).

- Portanto, a escola é importante espaço formativo, para estudantes e seus formadores. Tanto gestores escolares quanto gestores municipais devem proporcionar meios de qualificação para seus profissionais, que devem continuamente buscar conhecimentos e novas práticas, e esse processo deve ser contínuo na construção de saberes.

PARA REFLETIR!

A FORMAÇÃO CONTINUADA QUE TENHO REALIZADO TEM SIDO SUFICIENTE PARA AGREGAR NOVAS AÇÕES E CONHECIMENTOS NAS MINHAS PRÁTICAS?



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.** UNESCO, Jomtiem/Tailândia, 1990.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL. **Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília. MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação: Resolução CNE/CEB nº 4/2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso: 05 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação: Nota Técnica nº 24/2013. **Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13287-nt24-sistem-lei12764-2012&Itemid=30192. Acesso: 02 jan. 2021.

BRASIL, Nota Técnica nº 04/2014. **Ministério da Educação. SECADI/DPEE.** Brasília, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category_slug=julho-2014. Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 21 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações para Implementação de Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.** Brasília, 2015.

MAIOR, I. **Deficiência e diferenças.** São Paulo: Café Filosófico, Instituto CPFL. Exibido em 19 jun. 2016. Disponível em: <http://>

tvcultura.com.br/videos/55947_deficiencia-e-diferencas-izabelmaior.html>. Acesso em: 12 ago. 2017. Produzido por TV Cultura. Série O valor das diferenças em um mundo compartilhado, de Benilton Bezerra Jr.

MAIOR, I. M. M. L. **Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos**. Inc. Soc., Brasília, DF., v. 10, n. 2, p. 28-36, Jan/Jun. 2017.

NÓVOA, A. Concepções e práticas de formação contínua de professores. In: TAVARES, José (Org.). **Formação contínua de professores: realidades e perspectivas**. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1991.

NÓVOA, A. Para uma análise das instituições escolares. In. NÓVOA, A. (Org.). **As organizações escolares em análise**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992a.

SANTOS, S. M. M. **Formação continuada numa perspectiva de mudança pessoal e profissional**. Sitientibus, Feira de Santana, n. 31, p. 39-74, jul/dez. 2004.

VIGOTSKI, L. S. **Obras escogidas: problemas teóricos y metodológicos de la psicología**. Tomo 1. 2. Ed. Trad. José Maria Bravo. Madrid: Visor Dist. S. A., 1997a.